



COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 24/2018/CSPAS

Referente ao PL 538/2017 que “Dispõe sobre a implantação de assistência social e de profissionais de psicologia na rede pública de educação básica”.

Autor: Dep. Saturnino Masson

RELATOR: Deputado Nininho

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Saturnino Masson o Projeto de Lei nº 538/2017 que “Dispõe sobre a implantação de assistência social e de profissionais de psicologia na rede pública de educação básica”.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/11/2017, sendo colocada em pauta no dia 14/11/2017, tendo seu devido cumprimento no dia 29/11/2017, após foi encaminhada para esta comissão no dia 12/12/2017 sendo recebida no dia 15/01/2018, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o relatório.

ADT



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

A propositura tem o objetivo de implantar na rede pública de educação básica, assistência social e profissional de psicologia por meio de equipes multiprofissionais, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

A educação é de fundamental importância para o desenvolvimento da sociedade e é através dela que um país pode alcançar as transformações sociais necessárias para assim atingir o progresso. Nesse sentido, é interessante analisar que “[...] os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados” (MÉSZÁROS, 2008, p. 25),

De acordo com Almeida (2007), considera que a Psicologia no ramo Educacional parece influenciar os processos de aprendizagem e ensino tendo em conta o processo de desenvolvimento inerente ao ser humano, que também contribui para o processo de aprendizagem.

Uma das necessidades do Psicólogo Escolar é familiarizar-se e atualizar-se quanto aos processos de avaliação e ter a capacidade de entender o processo de intervenção de acordo com a história escolar de cada aluno, envolvendo-se nas atividades pedagógicas, prevenindo assim riscos de fracasso e desenvolvendo as suas competências, junto de uma equipe multidisciplinar composta pela família, à escola e a comunidade (Dazzani, 2010).

ADT



O trabalho do Psicólogo passa então por diferentes objetivos:

- Entender o aluno como um indivíduo que se insere num contexto e articular essas duas vertentes para poder intervir;
- Entender as dificuldades do aluno inserido no contexto escolar, familiar e social e não apenas de forma intrínseca;
- Estas dificuldades escolares devem ser compreendidas de acordo com a forma como o estudante interage com elas e reage a cada situação;
- É preciso que o psicólogo consiga ajudar o estudante a compreender e a lidar com as situações e as relações estabelecidas no contexto escolar.

(Dazzani, 2010).

Segundo Maria Helena Novaes, ao defender a importância da formação adequada do psicólogo escolar e sua responsabilidade profissional, afirma que "dado o caráter sobre tudo preventivo da atuação do psicólogo escolar, essa orientação (psicológica) merece tanto ou mais cuidado do que qualquer outra, pois tem como meta principal o ajustamento do indivíduo". (Apud. Carmem Silvia de Arruda Andaló, Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina).

O trabalho desenvolvido pelo Serviço Social Escolar integrava a equipe multidisciplinar juntamente com psicólogos e professores tem como objetivo atender os alunos com problemas de aprendizagem. A tendência do Serviço Social era atender as dificuldades de caráter individual e familiar, configurados como problemas sociais, apresentados no espaço escolar.

ADT



VIEIRA (1977, p. 66), o Serviço Social até recentemente, não privilegiava a área da educação como campo de trabalho, sua história aponta para os “congressos internacionais e nacionais que estudavam a profissão em sua aplicação na sociedade para resolver os problemas apresentados dentro de determinado campo”. (Apud. Maria Cristina PIANA).

Vale ressaltar que para se estabelecer um diálogo, sendo este fundamental no processo de aprendizado, é essencial saber escutar, acerca disso Paulo Freire traz sua contribuição relatando o seguinte:

Se, na verdade, o sonho que nos anima é democrático e solidário, não é falando dos outros, de cima para baixo, sobretudo, como se fôssemos os portadores da verdade a ser transmitida aos demais, que aprendemos a escutar, mas é escutando que aprendemos a falar com eles. Somente quem escuta paciente e criticamente o outro, fala com ele, mesmo que, em certas condições, precise de falar a ele. [...] fala com ele como sujeito da escuta de sua fala crítica e não como objeto de seu discurso. O educador que escuta aprende a difícil lição de transformar o seu discurso, às vezes necessário, ao aluno, em uma fala com ele (1996, p. 71).

A partir da perspectiva do diálogo torna-se possível encontrar soluções e a escola consegue estabelecer uma relação com a família e com os alunos, procurando entender o contexto social no qual estão submetidos. Esta interação escola-família deve existir para que seja conhecido se os direitos básicos à vida humana estão sendo assegurados, que de acordo com o Artigo 6º da Constituição Federal correspondem “a

ADT

Missão: “Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.



educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988). (Apud. Lidiane Rios de Oliveira)

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como finalidade tornar fundamental no Estado de Mato Grosso dentro das escolas públicas, diversas atribuições que atuem de forma educativa, com ações voltadas para os alunos da escola, seus familiares, e a sociedade, considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 538/2017, de Autoria do Deputado Saturnino Masson.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 538/2017 - Parecer nº 24/2018
Reunião da Comissão em 30 / 10 / 2018
Presidente: Deputado Adalberto Freitas
Relator: Deputado Nininho

Voto Relator:

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 538/2017, de Autoria do Deputado Saturnino Masson.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	

ADT